

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 01 de Março de 2024.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

ÓRGÃO:	Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim		
SETOR REQUISITANTE:	Diretoria Administrativa		
RESPONSÁVEL PELA DEMANDA:	Cid Alencar Fassarela de Souza		
E-MAIL:	diretoria@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br	TELEFONE:	28-35265610

1. Descrição Objetivo:

1.1. Aquisição de peças para manutenção do elevador que se encontra apresentando problemas técnicos.

2. Justificativa da necessidade da contratação

2.1. Devido a forte chuva que ocorreu no dia 07/02/2024 algumas partes mecânicas do elevador apresentaram problemas, sendo assim julga-se necessário a compra de peças para o bom funcionamento.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara
www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br



Processo Legislativo
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>
Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 3100330032003300390034003A00540052004100, Documento
assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de
Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Transparência
www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/



3. Quantidade a ser adquirida e instalada

ITEM	UNIDADE	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT.
1	MATERIAL	Peças para o elevador	Aquisição das seguintes peças para manutenção do elevador: Barreira Eletrônica, Módulo, Caixa de inspeção Sensor de parada.	01 Barreira Eletrônica, 01 Módulo, 01 Caixa de inspeção, 04 Sensor de parada

4. Observações gerais

4.1. Prazo de Entrega/ Execução: até 30 dias / Execução até 30 dias

4.2. Local e horário da Entrega/Execução: Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES

4.3. Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Diretoria Geral da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim-ES, Servidor Cid Alencar Fassarella de Souza.

4.4. Prazo para pagamento: Até 30 Dias

Cachoeiro de Itapemirim-ES

Responsável pela Formalização da Demanda

(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

OBSERVAÇÕES:

Este documento requer assinatura da Autoridade da Área Requisitante.
(Nome, matrícula e assinatura)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
mci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Estudo Técnico Preliminar – Aquisição de peças para o elevador da Câmara

1. Informações Básicas

Número do processo: 2816 /2024

2. Descrição da necessidade

Durante uma tempestade de chuva muito forte no dia 07 de fevereiro a noite entrou água no poço do elevador da Câmara municipal de Cachoeiro e logo pela manhã foi chamado o técnico operacional Anderson Cruz para avaliar o elevador que constatou problemas de algumas peças, sendo assim faz se necessário a aquisição de tais peças para o bom funcionamento.

3. Área requisitante

Diretoria-Geral	Cid Alencar Fassarella de Souza
-----------------	---------------------------------

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Poderão participar deste processo de contratações de empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que estejam localizadas em endereços fixos, no perímetro de todo o território nacional, e que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação.

O(s) empregado(s) deverá(ão) ser pertencente(s) ao quadro de pessoal da empresa a ser contratada, que deverá selecionar e preparar rigorosamente o(s) empregado(s) para prestar os serviços, tendo funções profissionais legalmente registradas em suas carteiras de trabalho.

5. Qualificação Técnica

- Manter as Certidões Negativas de Débito em dia (CND)

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

Portal da Câmara www.cachoeirodeitaipemirim.es.leg.br	Processo Legislativo http://nopapercloud.cachoeirodeitaipemirim.es.leg.br	Transparência www.transparencia.cachoeirodeitaipemirim.es.leg.br/
	Autenticar documento em https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade com o código de verificação 320030003003000380032009A006000D Chaves de Verificação: 451114-1663/2020.	 O Brasil tem sua certificação digital



- A contratada deverá fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários para a execução de serviços;
- A contratada deverá seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho.

6. Das especificações do fornecimento de peças e acessórios e serviços prestados

- Todas as peças e acessórios aplicados no elevador deverão ser originais do fabricante, genuínas, de primeira linha, e sem uso prévio.
- A empresa contratada deverá instalar os equipamentos assim como retirá-los ao findar do contrato sem ônus para a Câmara.

7. Levantamento de Mercado

De acordo com a Instrução Normativa nº 65 Art. 5º inciso IV de 07 de julho de 2021, as quais dispõem sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional:

Foram realizadas pesquisas de preços de mercado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65 Art. 5º inciso IV de 07 de julho de 2021, junto a 01 empresa prestadora de serviço do mesmo ramo da contratação deste objeto, a fim de identificar nestas contratações do melhor preço, bem como a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

A empresa que apresentou a proposta foi:

- Direcional Elevadores LTDA CNPJ - 26.619.522/0001-60

8. Descrição da solução como um todo

A solução que melhor atende às necessidades da Administração é a aquisição de peças para substituir as que foram danificadas pelas chuvas assim como foi constatada pelo técnico que veio averiguar. .

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Considerando às necessidades da Administração, a solução escolhida, está definida por previsão legal na Lei 14. 133, de 2021, que dispõe sobre as regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme prevê inciso XIII, do art. 6º da Lei 14.133, de 2021, pois, seus padrões de desempenho e qualidade foram objetivamente definidos neste instrumento, por meio de especificações usuais de mercado.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

01 Barreira Eletrônica, 01 Módulo, 01 Caixa de inspeção, 04 Sensor de parada .

10. Da Descrição da Necessidade da Contratação.

Material

Descrição

Aquisição das seguintes peças para manutenção do elevador: Barreira Eletrônica, Módulo, Caixa de inspeção Sensor de parada.

11. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): R\$ 4.210,98

Considerando o preço do orçamento inserido na abertura do processo considera-se um valor médio de R\$ 4.210,98.

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”

[illegible]



Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Contratada dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Tendo em vista que a pretensa contratação trata de atendimento solução única e estas já foram atendidas em outras oportunidades por uma única empresa, a opção pelo parcelamento do objeto não se faz necessária, nem pode ser justificado.

13. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se faz necessário proceder a outras contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda, visto que a contratação do serviço atende toda necessidade existente.

14. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está prevista no Plano Anual de Contratações.

15. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A necessidade de trocarmos as peças do elevador é embasada no fato que o mesmo apresenta problemas, com a compra o objeto oferecera um melhor resultado na condução dos servidores aos seus andares setoriais.

16. Providências a serem Adotadas

Não há a necessidade de tomada de providências ou adequações para a solução da prestação de serviço a ser efetivada.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



17. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental. Destaca-se, as recomendações contidas na Instrução Normativa SLTI/MP N° 01, de 19 de janeiro de 2010; da Resolução CONAMA N° 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução CONAMA N° 416, de 30 de setembro de 2009, bem como da Resolução CONAMA N° 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos.

O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.

18. Declaração de Viabilidade

Esta Diretoria-Geral declara viável esta contratação.

18.1. Justificativa da Viabilidade

Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, bem como nos registros dos contratos anteriores, e considerando que a prestação de serviços técnico de monitoramento e rastreamento é essencial ao apoio à continuidade da prestação dos serviços junto a esta Casa de Leis.

Infer-se, portanto, que esta Diretoria-Geral, considera viável a realização de nova contratação.

19. Responsáveis

CID ALENCAR FASSARELLA DE SOUZA
Diretor-Geral

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





MAPA DE RISCOS	
Levantamento de Riscos da Contratação	
1. Setor Requisitante:	Presidência
2. Data:	21/02/2024.
3. Descrição do ambiente interno:	A Câmara Municipal possui atualmente 01 (um) elevador que não se encontra funcionando.
4. Descrição do ambiente externo:	As peças que se encontram de fora do elevador foram danificadas pelas chuvas.
5. Situação da contratação atual:	O contrato com a empresa responsável pelo elevador se encontra vigente até 10/11/2024.
6. Lista de responsáveis pela mitigação dos riscos (contratante):	a) Sem as peças o elevador não apresentara um bom desempenho; b) Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares; c) Risco à vida dos servidores
7. Valor estimado e centro de custo:	R\$ 4.210,98 .
8. Objeto a ser contratado:	Aquisição de peças para manutenção do elevador que se encontra apresentando problemas técnicos..
9. Riscos previamente mapeados:	a) Sem o as peças o elevador não apresentara um bom desempenho b) Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares;

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
cmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leq.br

10. Descrição de riscos:

- Sem o as peças o elevador não apresentara um bom desempenho;
- Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares;
- Risco à vida dos servidores.

11. Probabilidade e impacto dos riscos:

Risco mapeado	Probabilidade (%):	Impacto (Peso de 1 a 5)
Sem o as peças o elevador não apresentara um bom desempenho	Muito baixa - Até 10%	3
Falta de segurança em relação ao transporte de servidores e similares	Muito baixa - Até 10%	3
Risco à vida dos servidores	Muito baixa - Até 10%	3

Tabela de Referência – Probabilidade:

Aspectos avaliativos:	Frequência observada/esperada:	Referência (%):	Peso:
Evento pode ocorrer apenas em circunstâncias excepcionais.	Muito baixa	Até 10%	1
Evento pode ocorrer em algum momento.	Baixa	De 10% a 30%	2
Evento deve ocorrer em algum momento:	Média	De 30% a 50%	3
Evento provavelmente	Alta	De 50% a 90%	4

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





ocorra na maioria das circunstâncias.			
Evento esperado que ocorra na maioria das circunstâncias.	Muita Alta	Acima de 90%	5
12. Ações de mitigação: -Processo de contratação iniciado de acordo com a data estipulada no Plano de Contratações Anual – PCA. -Em caso de falta de contratação da empresa para o fornecimento das peças, o elevador poderá parar. -Agilizar a contratação para evitar os riscos mencionados acima.			
Assinatura do responsável pela elaboração:			

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de peças para manutenção do elevador que se encontra apresentando problemas técnicos.

2. DO OBJETIVO

2.1 – O presente Termo de Referência tem por objetivo adquirir peças para a manutenção do elevador para o seu bom funcionamento.

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Devido a forte chuva que ocorreu no dia 07/02/2024 algumas partes mecânicas do elevador apresentaram problemas, sendo assim julga-se necessário a compra de peças para o bom funcionamento.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1

ITEM	DESCRIÇÃO	UN
01		01
Material	Aquisição das seguintes peças para manutenção do elevador: Barreira Eletrônica, Módulo, Caixa de inspeção Sensor de parada.	Barreira Eletrônica, 01 Módulo, 01 Caixa de inspeção, 04 Sensor de parada

5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO

5.1 - A realização do fornecimento/serviço deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 – Os materiais/serviço deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”







Cachoeiro de Itapemirim (ES) 23 de fevereiro de 2024.

RELATÓRIO TÉCNICO

Direcional Elevadores LTDA – ME

CNPJ: 26.619.522/0001-60

ENDEREÇO: Rua: Joaquim Vieira 1 a 21, Guandú – Cachoeiro de Itapemirim- ES

CEP: 29.300-784

CLIENTE: Câmara municipal

ENDEREÇO: Rua Praça Jerônimo Monteiro, 70 – Centro – Cachoeiro de Itapemirim - es

CEP: 29.300-904

CNPJ: 31.723.265/0001-41

Relatório técnico do elevador da Câmara municipal.

Durante uma tempestade de chuva muito forte no dia 07 de fevereiro a noite entrou água no poço do elevador da Câmara municipal de Cachoeiro e logo pela manhã foi chamado o técnico operacional Anderson Cruz para avaliar o elevador, e quando ele chegou encontrou água encima da cabine do elevador e as peças que fica encima da cabine estava todas molhadas ele deixou o equipamento parado e esperou três dias para ligar o elevador, mas quando ele voltou depois dos três dias ele viu que é preciso fazer a substituição de novas peças para que o elevador funcione de forma correta as peças necessárias à trocar são:

01 Barreira Eletrônica,

01 Módulo,

01 Caixa de inspeção,

04 Sensor de parada,

Essas peças ficaram molhadas com a água que desceu pelo HAUS do prédio.

Essas peças novas que precisa trocar fica no valor total de: R\$ 4.210,98 (quatro mil duzentos e dez reais e noventa e oito centavos).

Direcional Elevadores LTDA
(Empresa responsável)
Registro CFT: 2000066134

Anderson Cruz Miranda Sá
(técnico responsável)

DIRECIONAL ELEVADORES

Rua: Joaquim Vieira, 1 à 21, Guandú

Cep:29300-784 Cachoeiro de Itapemirim – ES

CNPJ: 26.619.522/0001-60

Tel.: (28) 99981-9771

e-mail: direcionalelevadores@gmail.com

**PROPOSTA: N°260/2024****DATA: 15/02/2024****CLIENTE: CÂMARA MUNICIPAL****ENDEREÇO: RUA PRAÇA JERÔNIMO MONTEIRO, 70****BAIRRO CENTRO – CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM – ES****CNPJ: 03.958.854/0001-73****MOTIVO DA COTAÇÃO: Execução de serviços de reparo e troca de peças.****ORÇAMENTO****DESCRIÇÃO DOS ITENS**

QTD	DESCRIÇÃO DAS PEÇAS OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO
01	BARREIRA INFRA VERMELHA PARA PORTA DO ELEVADOR	R\$ 4.210,98
01	MÓDULO	
04	SENSOR DE PARADAS	
01	CAIXA DE INSPEÇÃO	

1- VALIDADE DA PROPOSTA: O preço e condições desta proposta serão válidos por (30) trinta dias e de acordo com a disponibilidade de estoque da data do aceite da proposta.

2 - PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será contado **05 DIAS** a partir da aprovação da proposta.

3 - CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: **Á COMBINAR**

4 - GARANTIA: O(s) material(is) acima descrito(s) é (são) garantido(s) pelo prazo de 06 (Seis) meses, conforme previsto no artigo 26, inciso II, Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do consumidor), a contar da data de sua retirada do estabelecimento da DIRECIONAL ELEVADORES LTDA - ME pelo Comprador. A garantia prevista consiste na substituição ou reparação pela DIRECIONAL ELEVADORES LTDA - ME do(s) referido(s) material(is) que, dentro do prazo ora ajustado, apresentarem defeitos de fabricação, excluídos os defeitos decorrentes da instalação/aplicação do(s) material(is), de gasto ordinário, negligência, imprudência, imperícia, bem como defeitos oriundos de quaisquer atos de terceiros ou caso fortuito e força maior.

CARTA PROPOSTA APROVADA POR:

Assinatura: _____

Nome Legível: _____

CPF / CNPJ: _____

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO

Data: ____/____/____

Nome legível: _____